



## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA</b> .....	1
<b>SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS</b> .....	1
ATOS OFICIAIS .....	1
LEIS .....	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES .....	1
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA</b> .....	1
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</b> .....	1
EXTRATOS .....	1
<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA</b> .....	2
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.andradina.com.br/imprensaoficial](http://www.andradina.com.br/imprensaoficial). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: <a href="http://www.andradina.sp.gov.br">www.andradina.sp.gov.br</a></p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: <a href="http://www.camaraandradina.sp.gov.br">www.camaraandradina.sp.gov.br</a></p>
<p>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: <a href="http://www.fea.br">www.fea.br</a></p>	<p>AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: <a href="http://www.arsan.sp.gov.br">www.arsan.sp.gov.br</a></p>
<p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: <a href="http://www.ciensp.sp.gov.br">www.ciensp.sp.gov.br</a></p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

#### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

#### LEI Nº 4.383/2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 800.000,00 de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64”.

**MÁRIO CELSO LOPES**, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária**, junto à Contadoria Municipal no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) no Orçamento vigente:

Unid Exec:	02.08.01 – Obras
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa:	0011 – Andradina Planejada e Acessível
Ação:	1015 – Aquisição de Bens Imóveis
Despesa:	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 800.000,00
Fonte:	01 – Tesouro

**Art. 2º** O **Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária** ora autorizado no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da Anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento:

Unidade Executora:	02.03.00
Func. Programática:	2.884.600.040.004
Despesa:	3.1.90.91 ..... R\$ 800.000,00

**Art. 3º** Fica também esta lei autorizada a proceder a inclusão dos projetos e atividades criados no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina  
26 de maio de 2026.

**MÁRIO CELSO LOPES**  
Prefeito Municipal

**NORIVAL NUNES DA SILVA**

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Inovação

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO 33/2026 – PREGÃO 27/2026

Objeto: Registro de Preços para a locação de concentradores de oxigenoterapia e recarga de cilindro de oxigênio.

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Valor total registrado: R\$ 232.991,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais).

Data da Ata de Registro de Preço: 01 de junho de 2026.

**MARIO CELSO LOPES**  
Prefeito

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATOS

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### ADITIVO Nº 01, de 2026

Ref.: Contrato nº 01/2025

Proc. Licitatório nº 03/2025 – Dispensa de Licitação nº 03/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Andradina – CNPJ 46.145.306/0001-37

**Contratada:** Digital Informática e Locações Ltda – CNPJ 11.901.111/0001-95

**Objeto:** serviços de outsourcing de impressão corporativa, com franquia de cópias mensais, compreendendo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e o fornecimento de insumos, exceto papel.

À vista do contido nos autos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses subsequentes, de 19/05/2026 a 19/05/2027, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula 2.2, e reajustado o valor anual para R\$ 16.689,26, com reajuste de 2,64% acumulado no período de abril/2025 a março/2026 pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI-Ipea), previsto na cláusula 8.2.

Andradina, SP, 19 de maio de 2026.

**GUILHERME MARQUES PUGLIESE**  
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 07 DE 01/06/2026 - PROCESSO SELETIVO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA - FEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de **02/06/2026 a 11/06/2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de **DOCENTE NÍVEL ENSINO MÉDIO (CURSO PREPARATÓRIO)**, conforme normas a seguir discriminadas

**1 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Tabela referente as vagas:

Cargo	Vagas	Valor Hora Aula	Requisitos mínimos
Docente – Ensino Médio (Curso Preparatório)	01 + CR <sup>1</sup>	R\$ 31,08	Licenciatura em Letras

1.2. O docente receberá, ainda, descanso semanal remunerado, hora-atividade e vale-alimentação no valor de R\$ 500,00.

**2 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

2.1. O ato de inscrição será conduzido de modo on-line.

2.2. Os interessados de inscrição deverão formalizar as inscrições no período de **02/06/2026 a 11/06/2026**.

2.3. No ato da inscrição, anexar cópia de *Curriculum* contendo todos os documentos comprobatórios, documento com foto atualizado, Carteira de Trabalho Digital com todos os vínculos, diploma de graduação e demais títulos com as devidas assinaturas.

2.4. Os candidatos interessados em realizar a inscrição, deverão acessar e preencher o link <https://forms.gle/CLkVRBLq1cjxyZ1v5>

2.4.1. **O formulário on-line estará disponível no período mencionado no item 2.2, a partir das 09h do primeiro dia de inscrição e até às 16h do último dia de maneira ininterrupta.**

2.4.2. O(A) candidato(a) declara aceitar de forma livre e inequívoca que a Fundação Educacional de Andradina proceda a coleta e o tratamento dos dados pessoais fornecidos por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, uma vez que visam atender obrigação legal, junto ao órgão de controle externo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

2.4.3. **O(A) candidato(a), ao realizar a sua inscrição, manifesta ciência, anuência e autoriza expressamente a Fundação Educacional de Andradina a divulgar seus dados pessoais em listagens e/ou resultados no decorrer do presente processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, aqueles relativos ao seu nome completo, número de inscrição, notas e/ou desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente processo seletivo.**

2.4.4. Poderão candidatar-se com idade mínima de 18 anos, que atendam plenamente aos requisitos mínimos estabelecidos para eventual contratação, relacionados no item 1.1 deste Edital.

2.4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação plena e integral das condições e normas estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

<sup>1</sup>Cadastro Reserva



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

2.4.6. As informações prestadas no formulário quando da inscrição no presente Processo Seletivo de Contratação de Pessoal, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). À FEA fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não atualizar seu endereço e telefone, por meio do e-mail ao Recursos Humanos [recursoshumanos@fea.br](mailto:recursoshumanos@fea.br).

2.4.7. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.4.8. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião do preenchimento do formulário, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido no ato de inscrição.

2.4.9. O(A) candidato(a) que necessitar desses recursos e não os requisitar no formulário perderá o direito de solicitá-los em outro momento, ficando a exclusivo critério da FEA a possibilidade em providenciá-los.

2.4.10. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da FEA.

2.4.11. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **15/06/2026** no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

### 3- DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão especialmente designada para este fim e terá as etapas a seguir:

a) **Avaliação Objetiva e Redação:** avaliação de conhecimento mediante aplicação de prova objetiva, dentro dos conteúdos descritos previamente no **anexo I** deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (item 3.2).

b) **Avaliação Profissional:** aula teórica a ser ministrada pelo candidato à Banca Examinadora, referente aos conteúdos constantes no **anexo II** deste edital, de caráter eliminatório e classificatório (item 3.3).

c) **Análise do Curriculum e Títulos:** teor classificatório (item 3.4)

#### 3.2 - DA AVALIAÇÃO OBJETIVA E REDAÇÃO (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

3.2.1 As Avaliações Objetiva e de Redação serão realizadas no dia **16/06/2026, às 09h (nove horas)**, por todos os candidatos inscritos, conforme relação divulgada.

3.2.2 Terá a duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) e máxima de 03 (três) horas.

3.2.3 A recepção dos candidatos dar-se-á das 08h (oito horas) às 08h50 (oito horas e cinquenta minutos).

3.2.4 Fica na responsabilidade do candidato apresentar-se portanto OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente e documento com foto original e atualizado.

3.2.5 A FEA isenta-se de qualquer empréstimo para o desenvolvimento do candidato para a realização da avaliação.

3.2.6 Na Avaliação Objetiva serão abordados os temas descritos no **anexo I** deste edital

3.2.7 Composição da Avaliação objetiva:

Conteúdo	Quantidade de testes
Português	10
Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

Literatura	05
Conhecimentos Pedagógicos	05

3.2.8 A redação consistirá na produção de texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da Língua Portuguesa, sendo abordado temáticas relevantes e atuais tanto em esfera nacional quanto internacional.

3.2.9 O período de prova previamente estabelecido destina-se à realização das avaliações e ao preenchimento do cartão-resposta e da Folha Oficial de Redação.

3.2.10 O gabarito referente a esta avaliação estará disponível no mesmo dia da prova no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.2.11 Serão aprovados na Avaliação Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos de média, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.12 Serão aprovados na Redação os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos de média, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.13 Cada critério de avaliação da redação valerá 2 (dois) pontos.

3.2.14 A redação possui caráter classificatório e de eliminação.

3.2.15 O resultado da Avaliação Objetiva, será divulgado no dia **18/06/2026** no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

### 3.3- DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):

3.3.1 A Avaliação Profissional (Didática) será realizada somente pelos candidatos aprovados na Avaliação Objetiva e de Redação, sobre tema de escolha do candidato, relacionado aos conteúdos constantes no anexo II deste Edital, sendo referido anexo correspondente ao Plano de Aula.

3.3.2 A Avaliação Profissional (Didática) será realizada no período de **30/06/2026**, em horário e local a ser divulgado juntamente com o resultado da Avaliação Objetiva, conforme disciplina o item 3.2.14 deste Edital.

3.3.3 A Avaliação Profissional (Didática) constituir-se-á em uma aula teórica, com duração de no mínimo 15 e no máximo 20 minutos, a ser ministrada pelo(a) candidato(a) à Banca Examinadora.

3.3.4 Os candidatos terão à sua disposição os seguintes recursos para a realização da Avaliação Profissional: lousa, giz/ marcador para quadro branco e projetor multimídia/ televisão.

3.3.5 A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição da aula, poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o tema da aula ou assuntos pertinentes ao exercício da docência. Nesse caso, poderá dispor de um tempo adicional de 10 minutos.

3.3.6 Os critérios da Avaliação Profissional (Didática) estão descritos no **anexo III** deste Edital.

3.3.7 Serão aprovados na Avaliação Profissional (Didática) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos, na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.8 O resultado da Avaliação Profissional será divulgado no dia **01/07/2026** no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

### 3.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM E TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA)

3.4.1 A Análise do *Curriculum* será classificatória;

3.4.2 As tabelas para os critérios avaliativos constam no **anexo IV** deste edital.

3.4.3 O resultado da Análise do *Curriculum* e títulos será divulgado no dia **01/07/2026**, juntamente com o resultado da Avaliação Profissional (item 3.3.8) no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

### 3.5 DOS RESULTADOS

3.5.1 O Resultado Parcial do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação Objetiva e de Redação, da Avaliação Profissional e a pontuação do *Curriculum* e Títulos será divulgado no dia **01/07/2026** no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

3.5.2 O Resultado Final do processo seletivo, contendo as notas da Avaliação Objetiva e de Redação, da Avaliação Profissional e a pontuação do *Curriculum* e Títulos será divulgado no dia **13/07/2026** no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

3.5.3 Ambos resultados obedecerão a ordem decrescente dos pontos (do maior para o menor) obtidos pelos candidatos na soma de todas as etapas relativas ao processo, conforme segue:

**RF = NAOR + NAP + PACT**

Legenda:

RF = Resultado Final

NAOR = Nota da Avaliação Objetiva e Redação

NAP = Nota da Avaliação Profissional

PACT = Pontuação da Avaliação de *Curriculum* e Títulos

### 3.6 DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.6.1 As avaliações serão realizadas na Fundação Educacional de Andradina, situado na Rua Amazonas, nº 751, bairro Stella Maris, no município de Andradina/SP, todas mediante a apresentação de cédula de identidade ou equivalente.

3.6.2 O(A) candidato(a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos e/ou não apresentar a cédula de identidade original ou equivalente, por ocasião da realização das avaliações, estará automaticamente desclassificado.

3.6.3 Qualquer alteração da data, local e/ou horário da realização das avaliações será publicada no endereço eletrônico: [www.fea.br](http://www.fea.br), e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial> devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).

3.6.4 São de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta das datas, horários e local(is) de realização das avaliações e o seu comparecimento nas referidas.

3.6.5 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das avaliações após o horário de recepção dos candida(a)s.

3.6.6 **Não haverá segunda chamada para a avaliação. O não comparecimento na avaliação implicará eliminação do candidato.**

3.6.7 Terá sua avaliação anulada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização: a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação; c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e) afastar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Processo Seletivo; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

3.6.8 A FEA não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem danos neles causados.



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

### 4 - DOS RECURSOS

- 4.1 Modelo de recurso consta no **Anexo V** deste edital.
- 4.2 O prazo para interposição de recurso será de **02 dias úteis**. Havendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
- 4.3 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante petição escrita, dirigida à Comissão responsável pelo processo, devendo ser protocolizada junto ao Setor de Recursos Humanos da FEA, no horário das **9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, contendo a identificação do candidato, número do edital, emprego para o qual se inscreveu, a fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso e o objeto da controvérsia.
- 4.4 Não será aceito recurso interposto por correio, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.5 Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário e sem fundamentação além dos definidos nos itens anteriores.
- 4.6 A Comissão terá o prazo de **3 dias úteis** para responder aos recursos eventualmente interpostos, a contar do primeiro dia útil subsequente da data de finalização de recursos.
- 4.7 A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site [www.fea.br](http://www.fea.br) e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
- 4.8 No caso de provimento do recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato(a) poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.
- 4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, isonomia, motivação, contraditório e segurança jurídica.
- 4.10 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estabelecidos neste Edital e sem base de fundamentação.

### 5 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos no resultado final, será aplicado, para efeito de classificação, o critério de maior idade. Sendo assim, se houver empate, terá vantagem o candidato de maior idade.
- 5.2 Após a aplicação do critério estabelecido para desempate e permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios a serem estabelecidos pela Presidência da FEA, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

### 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar e entregar todos os documentos que comprovem os **requisitos mínimos exigidos** para a contratação relativos ao emprego para o qual foi aprovado e convocado para assumir a vaga e demais documentos necessários ao procedimento de contratação, **sob pena de ser desclassificado (Anexo VI)**.
- 6.1.1 A falta de comprovação, por meio da apresentação e entrega dos documentos pertinentes, dos requisitos mínimos exigidos para a contratação relativos ao emprego para o qual se inscreveu e demais documentos necessários à contratação **acarretará na automática desclassificação do(a) candidato(a)**.
- 6.1.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação da FEA.
- 6.1.3 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

6.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá comprovar, no ato da contratação, ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

6.3 A classificação no resultado final do presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito subjetivo de contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas contidas neste Edital, mormente em relação à disponibilidade de vagas, a apresentação e entrega dos documentos exigidos/solicitados no prazo estabelecido e demais disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência da Fundação Educacional de Andradina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.4 **O(A) candidato(a) classificado(a) e que for convocado(a) a ocupar a vaga disponível terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis da publicação para apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Andradina**, munido(a) da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências necessárias visando, em data definida pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Educacional de Andradina, a sua contratação e o início de suas atividades. Após este prazo, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, a critério da Instituição, será convocado(a) a ocupar a vaga disponível.

6.5 A contratação do(a) candidato(a), se ocorrer, far-se-á pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **com início submetido a contrato de experiência**, não ficando a Instituição obrigada a efetuar a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a).

6.6 **O contrato de trabalho terá a duração de 06 meses, a partir do primeiro dia do contrato de experiência. Podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.**

6.7 A jornada de trabalho será fixada pela Fundação Educacional de Andradina, observando-se a legislação vigente.

6.8 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) possua vínculo empregatício com outra empresa ou instituição de ensino e aceite a vaga, deverá apresentar declaração emitida pelo empregador, conforme orientação do setor de Recursos Humanos da FEA, não podendo haver conflito de horários entre os vínculos exercidos.

6.9 Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for empregado da Fundação Educacional de Andradina em outro emprego, este deverá solicitar seu desligamento (pedido de demissão) do emprego atualmente ocupado, caso queira assumir a vaga deste processo seletivo.

6.10 Se o(a) candidato(a) convocado(a) a assumir a vaga for ocupante de emprego, função ou emprego público, deverá observar e cumprir o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, mesmo que esteja licenciado sem vencimentos, nos termos do disposto na Súmula 246 do Tribunal de Contas da União - TCU.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 **A validade deste processo seletivo é de um ano**, podendo, a único e exclusivo critério da FEA, ser prorrogado por igual período, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surja nova vaga para o emprego avaliado, o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente ao contratado(a) será convocado(a) a ocupar a vaga disponível.

7.2 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo de Contratação de Pessoal e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site [www.fea.br](http://www.fea.br), e, se assim o fizer, no Diário Oficial Municipal, no site <https://www.andradina.sp.gov.br/portal/diario-oficial> sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato(a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a avaliação e/ou a classificação do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

documentos apresentados, bem como em razão da não apresentação da documentação solicitada e/ou consoante disposto no item 6.1.3 do presente Edital.

7.4 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Presidência, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

7.5 A titularização do candidato possui unicamente caráter classificatório e de pontuação.

### 9 – RELAÇÃO DE DATAS DO EDITAL

ATOS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Publicação do Edital	FEA	01/06/2026
Inscrições	Candidato	02/06/2026 à 11/06/2026
Homologação das Inscrições	FEA	15/06/2026
Avaliação Objetiva e Redação + Gabarito	FEA	16/06/2026
Aprovados 1ª Fase	FEA	18/06/2026
Recursos 1ª Etapa	Candidato	19 e 22/06/2026
Análise de Recursos	FEA	23 à 25/06/2026
Avaliação Profissional	FEA	30/06/2026
Resultado Parcial	FEA	01/07/2026
Recursos 2ª Fase	Candidato	02 e 03/07/2026
Análise de Recursos	FEA	06 a 08/07/2026
Homologação do Resultado Final	FEA	13/07/2026
Convocação	FEA	A definir

Andradina/SP, 01 de junho de 2026.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
**TANIA REGINA DE ALMEIDA**  
Diretora Administrativa e Financeira



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

##### REDAÇÃO

Produção de texto dissertativo-argumentativo a partir de temática de temas da atualidade.

Para correção, serão considerados os critérios:

1. Atendimento do tema e tipo de texto solicitado (limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa);
2. Apresentação de projeto de texto coerente e articulado com a proposta (seleção, organização e interpretação de fatos, opiniões e argumentos em defesa do ponto de vista);
3. Repertório sociocultural;
4. Mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
5. Domínio da modalidade formal da língua portuguesa.

##### PROVA OBJETIVA

1. **Base Gramatical (Morfologia e Sintaxe) Classes de Palavras:** substantivos, adjetivos, verbos (foco em tempos, modos e vozes), pronomes (colocação pronominal) e conjunções.
2. **Análise Sintática:** Termos da oração (sujeito, predicado, complementos) e períodos compostos (orações coordenadas e subordinadas).
3. **Funções:** uso e as funções das palavras "que" e "se".
4. **Normas e Regras Específicas de Concordância:** Nominal e verbal.
5. **Regência:** Nominal e verbal.
6. **Crase:** Regras gerais, casos proibidos e facultativos.
7. **Texto e Estruturação, Interpretação e Compreensão:** distinção do que está escrito e do que se pode inferir.
8. Diferenciar tipos e gêneros textuais.
9. **Coesão e Coerência:** Uso de conectivos para ligar ideias.
10. **Figuras de Linguagem:** Metáfora, metonímia, antítese, etc.
11. **Ortografia - Escrita Padrão:** Regras pelo Novo Acordo Ortográfico, uso do hífen e acentuação de proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas.
12. **Pontuação:** Emprego correto da vírgula, ponto e vírgula e travessão.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
**ANEXO II**

**TEMAS – AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

1. O papel do jovem na construção de uma sociedade melhor.
2. A importância do respeito no ambiente escolar.
3. Direitos e deveres do cidadão.
4. A solidariedade transforma a sociedade?



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA ANEXO III

### CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

DOCENTE REDAÇÃO			
<b>CANDIDATO:</b>			
<b>TEMA:</b>			
<b>DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO:</b>			
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO			
Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	Apresenta plano de aula de acordo com o edital	5	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado	5	
2. Objetivos	Deixa claros os objetivos da aula	10	
3. Organização	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos	5	
4. Uso do Tempo	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	5	
5. Recursos Didáticos	Utiliza recursos didáticos adequados ao conteúdo	5	
	Mantém os recursos didáticos como suporte da aula	5	
	Utiliza os recursos didáticos com habilidade e segurança	5	
6. Avaliação	Apresenta estratégia de avaliação pertinente ao conteúdo desenvolvido	5	
COMUNICAÇÃO			
Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	Possui dicção clara e fluente	3	
	Demonstra boa entonação, postura e gestos adequados	3	
8. Linguagem Técnico-Didática	Utiliza linguagem técnico-científica adequada ao conteúdo	4	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO			
Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	Trata o conteúdo com profundidade	10	
	Aborda os principais elementos da temática proposta	10	
10. Síntese	Consolida as ideias principais	10	
	Utiliza exemplos relevantes	5	
	A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo	5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Examinador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua: Amazonas, 751 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702

CNPJ 48.420.889/0001-92

[www.fea.br](http://www.fea.br)



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA ANEXO IV

### CRITÉRIOS – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM

#### Observações:

I – A pontuação referente à titulação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada apenas a maior titulação apresentada;

II – Todos os documentos deverão ser apresentados mediante comprovação;

III – Os certificados de cursos e eventos deverão conter carga horária e identificação da instituição emissora;

IV – A prática docente será computada mediante comprovação documental da carga horária ministrada.

DOCENTE REDAÇÃO				
CANDIDATO:				
Item de Avaliação	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida pelo Candidato
Titulação Acadêmica	Doutorado	40 pontos	40	
	Mestrado	30 pontos	30	
	Especialização (Lato Sensu)	20 pontos	20	
	Pós-graduação complementar	15 pontos	15	
	Graduação	10 pontos	10	
Cursos e Eventos	Curso de extensão	1,5 ponto por curso	15	
	Participação em eventos	0,5 ponto por evento	10	
Experiência Profissional	Mais de 05 anos na área	15 pontos	15	
	Menos de 05 anos na área	10 pontos	10	
	Mais de 05 anos fora da área	10 pontos	10	
	Menos de 05 anos fora da área	05 pontos	5	
Prática Docente	0,5 ponto a cada 10 horas-aula comprovadas	—	20	
TOTAL DE PONTOS				



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO**

À  
Comissão Organizadora

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], N° [NÚMERO], complemento [SE HOUVER], bairro [BAIRRO], CEP:[CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste manifestar meu interesse para abertura de recurso decorrente ao Processo Seletivo **07/2026**, para o cargo de [CARGO/FUNÇÃO]. Em razão de [FUNDAMENTAÇÃO] visto que [MOTIVO].

Diante do exposto, firmo respeitosamente este requerimento.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA ANEXO VI

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ATO DE CONTRATAÇÃO

- Para que o contrato de trabalho seja feito, o candidato deve providenciar todas as **CÓPIAS** da documentação solicitada, inclusive o exame médico e a conta bancária no **SANTANDER**
  - O Recursos Humanos somente coletará a documentação quando o candidato apresentá-la em sua íntegra.
1. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais, favor apresentar o **laudo médico** original expedido nos últimos 12 (doze) meses, ou declaração negativa que não possui nenhuma necessidade especial (**anexo VII**);
  2. Em **caso negativo**, apresentar declaração negativa de vínculo empregatício em outros estabelecimentos. (**anexo VIII**); em **caso positivo**, apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável da empresa em papel timbrado, discriminando: horários, função, início do vínculo e demais circunstâncias relevantes.
  3. Comprovar experiência de acordo com o edital;
  4. **Número da conta no banco Santander** - Se não possuir conta, informar o RH para que preescreva uma solicitação ao banco;
  5. **Exame médico de admissão** - O RH irá fornecer a guia ao se apresentar;
  6. Atestado de antecedentes criminais **Estadual** (emitido pelo site da Secretaria de Segurança Pública em que seu documento for expedido) e **Federal** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> )
  7. Apresentar *curriculum vitae* atualizado;
  8. 01 foto 3x4 recente;
  9. Carteira de Trabalho (digital) completa – todos os registros;
  10. Comprovante de residência: conta de telefone, energia ou água;
  11. PIS/ PASEP para quem já foi inscrito;
  12. RG (**frente/verso**) atualizado nos últimos 10 anos;
  13. Título de Eleitor (**frente/verso**);
  14. Certidão de estar quite com a justa eleitoral (<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>);
  15. CPF regularizado (**frente/verso**) - ([https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=www.gov.br&authorization\\_id=19cb8dd28ad](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=www.gov.br&authorization_id=19cb8dd28ad));
  16. Carteira de Reservista, ou Certificado de Alistamento Militar (**frente/verso**);
  17. Certidão de Nascimento (Solteiro);
  18. Certidão de Casamento “Se Casado”, “Se Divorciado” a Certidão de casamento com a averbação da separação no verso, se viúvo, Certidão de óbito;
  19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (salário-família);
  20. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos (contendo os dados pessoais);
  21. **CPF dos filhos para declaração do IRRF (filhos com idade igual/menor de 21 anos)**;
  22. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
  23. Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio (frente/verso)**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
ANEXO VII

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO] ,nº[NÚMERO] ,Complemento[SE HOUVER], Bairro [BAIRRO], CEP:[CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste declarar que até o presente momento de posse do cargo de [CARGO/FUNÇÃO], na Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, **NÃO POSSUO** nenhuma necessidade especial.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA**  
ANEXO VIII

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**  
**CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VINCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o CPF [XXX.XXX.XXX-XX], domiciliado na [ENDEREÇO], nº [NÚMERO], Complemento [SE HOUVER], Bairro [BAIRRO], CEP: [CEP], na cidade de [CIDADE/UF], venho por meio deste declarar que até o presente momento de posse do cargo de [CARGO/FUNÇÃO], na Instituição de Ensino FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, **NÃO POSSUO** nenhum tipo de vínculo empregatício com qualquer empresa privada ou instituição pública.

Andradina/SP, [dd] de [MÊS POR EXTENSO] de [aaaa].

**ASSINATURA DO CANDIDATO**